



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1^a VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, , Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1004076-47.2022.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Guatambu Park**
 Executado: **Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Fls. 613/614: acolho o pedido da parte exequente e defiro nova praça do bem, desta vez autorizando que sejam admitidos, em 1^a praça, lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, em conformidade com artigo 891, parágrafo único, do CPC.

Ciência à parte executada quanto à planilha de cálculo acostada à fls. 615.

Ressalto, por oportuno, que os débitos constantes na planilha de cálculo de fls. 616/617 não são objeto da presente execução.

Após o decurso do prazo recursal, intime-se a leiloeira, a fim de que designe novas datas para realização de leilão do bem penhorado nos autos.

Intime-se.

Birigui, 24 de setembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**